AVISO DE SELEÇÃO Nº 05/2016
(FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA)

O SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA do Estado do Ceará divulga processo seletivo para formação de cadastro de reserva para atuar no Programa de Gratuidade de Educação Básica e Continuada de Jovens e Adultos.

O referido projeto atenderá aos trabalhadores da indústria em empresas localizadas nas diversas regiões do Ceará.

Os candidatos selecionados deverão estar preparados para realizar atendimento às empresas, bem como atender os requisitos mínimos descritos a seguir:

1 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

2 LOTAÇÃO: SESI (CENTRO INTEGRADO SESI/SENAI- SOBRAL)

3 DESCRIÇÃO DETALHADA: Ministrar os dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento , à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração e execução do projeto político pedagógico e da proposta pedagógica; Participar da avaliação do trabalho escolar à luz da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir seu plano de trabalho à luz da proposta pedagógica da escola; Planejar coletivamente e desenvolver atividades voltadas para alunos que apresentem diferentes ritmos de aprendizagem e desempenho escolar insatisfatório; Realizar as demais atividades relacionadas ao cargo/função.

4 RECRUTAMENTO: Externo/ Interno.

5 Nº DE VAGAS: Formação de Cadastro Reserva

6 SALÁRIO: Hora aula: R$ 17,26

7 JORNADA DE TRABALHO: A definir.

8 REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

8.1 Grau de Instrução: Nível Superior em Licenciatura Plena em um dos cursos: Letras, Inglês, Espanhol, Geografia, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física , História , Química , Matemática e Artes Educador.
8.2 Experiência: mínima de 06 seis meses no exercício da docência
8.3 Conhecimentos: nas áreas específicas ; Conhecimentos didático- pedagógico.

8.4 Habilidades:
8.4.1. Adaptabilidade
8.4.2 .Comunicação oral e escrita
8.4.3 .Criatividade

8.4.4 .Feedback
8.4.5 .Equilíbrio emocional
8.4.6 .Planejamento
8.4.7 .Visão estratégica
8.4.8 .Compromisso com resultados
8.4.9. Cooperação
8.4.10.Relacionamento Interpessoal

9 INSCRIÇÕES:
9.1 PERÍODO: **21/03/16 a 24/03/16.**
9.2 LOCAL: Av. . José Arimateia Monte e Silva, 1003 – Campo do Velhos - Sobral -Ce
9.3 HORÁRIO: 08:00 h ás 12:00hh e de 13:00 h ás 17:00 h; Telefone (88) 3112-8300. Setor RH falar com Socorro ou Nilva.

9.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.4.1- Curriculum Vitae;
9.4.2- Cópia dos Comprovantes de Escolaridade e experiência (CTPS e/ou Declaração)
9.4.3- 01 foto 3x4 atualizada.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:
10.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas, conforme descrito nos itens 8.1 e 8.2 deste aviso;
10.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução e experiência profissional estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

10.2 FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

10.2.1 Os candidatos habilitados na fase de Análise Curricular serão submetidos à prova de conhecimentos na área de ensino pretendida.

10.2.2 :Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0(sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10.3 FASE III- AVALIAÇÃO PRÁTICA:

10.3.1 Os candidatos habilitados na fase II serão submetidos à prova prática que visa demostrar a sua erudição, competência e qualificação na área de conhecimento, através de uma aula expositiva. Os temas serão disponibilizados no site -**www.sfiec.org.br/rh** no dia do resultado da etapa anterior.

10.3.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo

.

10.4 FASE IV – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:

10.4.1. Os candidatos habilitados na fase de avaliação prática serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.4;

10.4.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:

10.4.2.1. ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);

10.4.2.2. DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);

10.4.2.3. ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);

10.4.2.4. MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);

10.4.2.5. A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

10.5 FASE V– ENTREVISTA:

10.5.1. Nesta fase serão avaliados os critérios referentes a experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e auto definição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.6. FASE VI- EXAMES MÉDICOS:

10.6.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante atestado médico de saúde ocupacional.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 10.5.1, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;
11.2 A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;
11.3 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário,
11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do **Sistema FIEC (www.sfiec.org.br/rh).**
11.5 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;
11.6 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;
11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;
11.8 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em **Sobral/CE**;
11.9 O SESI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;
11.10 O SESI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
11.11 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
11.12 Para participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção, observados no Manual do Colaborador;
11.13 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;
11.14 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida;
11.15 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;
11.16 No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Sobral, 18 de Março de 2016.
Antônia Cléa Nogueira Paiva
Gerente do Centro Integrado SESI/SENAI- Sobral